

que também constituem objeto dos autos deste procedimento. CIÊNCIA aos interessados.

CUMPRASE, com absoluta prioridade, em razão da proximidade do prazo conclusivo final, observada a disposição da Resolução nº 007/2019-CPJ.. Ananindeua/PA, 18 de novembro de 2019.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR

2º Promotor de Justiça/Presidente do Inquérito Civil.

Protocolo: 500738

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 124/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU

O 3º PROMOTOR DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA Nº 124/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU que INSTAURA o Procedimento Preparatório, o qual será tombado sob o nº 000139-113/2019 - MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-terreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 18.11.2019

Objeto: Pedido de providências em relação ao terreno abandonado, localizado na Rua dos Paríquis, esquina com Rua Alcindo Cabela, nesta cidade, de propriedade da empresa Freire, Mello Ltda.

Requerido: Construtora Freire, Mello Ltda.

Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de Moraes

Protocolo: 500687

PORTARIA Nº 7.169/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que para integral elucidação dos fatos ora investigados nos autos do PIC nº 03/2019-MP/PGJ (SIMP 000055-009/2019),

R E S O L V E:

DELEGO poderes à Exma. Sra. Subprocuradora-Geral de Justiça para a Área Jurídico-Institucional, Dra. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO para, com fundamento no Art. 56, IX da Lei nº. 057/2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, realizar, especificamente, a inquirição de Daniela Souza Filho Moura e Marcela Christine Ferreira de Melo Castelo Branco, ambas Promotoras de Justiça, na condição de testemunhas do Procedimento Investigatório Criminal nº. 03/2019-MPPA/PGJ (SIMP nº. 000055-009/2019), na data de 29/11/2019, às 10:00 e 11:00 horas, respectivamente, no edifício sede do Ministério Público do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 27 de novembro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTIS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 501064

PORTARIA Nº. 029/2019-MP/3ªPJSIP

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL DO PARÁ torna público a instauração do Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na Rua Valentim José Ferreira, nº. 1325, bairro Nova Brasília, Santa Izabel do Pará.

Data da Conversão: 16/10/2019.

Instaurante: 3º cargo da Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará Lilian Nunes e Nunes – 3ª Promotora de Justiça Titular

Objeto: visa o acompanhamento das medidas adotadas pelo Município de Santa Izabel do Pará para garantir o transporte escolar, seja por adesão ao Programa PETE/PA, seja por meio de recursos próprios.

Ref.: SIMP 002529094/2019.

Protocolo: 500793

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiente, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Inquérito Civil nº 000164 – 440/2019

Instauração: 03.10.2019

Investigante: 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Origem: Inquérito Civil instaurado a partir da reclamação apresentada, nesta Promotoria de Justiça, pelo Condomínio Fit Mirante do Lago e pelo seu síndico, Sr. Francisco Anaissi de Oliveira, quanto ao aterramento irregular realizado pelo Condomínio Residencial Sol Nascente.

Objeto: Solucionar a questão retromencionada a partir da denúncia trazida ao conhecimento desta Promotoria de Justiça.

Ananindeua-PA, 21 de novembro de 2019

MARLENE RAMOS PAMPOLHA

Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Protocolo: 500858

RESUMO DA PORTARIA Nº 048/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a INSTAURAÇÃO do Procedimento Preparatório nº 000493-125/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 000493-125/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A

Objeto de Investigação: Apurar a apresentação de informações falsas no sistema oficial de controle – SISFLORA-SEMAS/PA.

Belém, 20 de novembro de 2019

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 500695

PORTARIA Nº 6.716/2019-MP/PGJ

Estabelece os procedimentos e as normas a serem adotados pelas unidades administrativas do Ministério Público para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2019, e dá outras providências correlatas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XXI, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, e

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 403, de 21 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/11/2019, que estabeleceu as normas e os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2019,

Considerando que é dever precípua do gestor público ordenar providências para boa execução da despesa pública, cumprimento dos prazos legais e composição dos demonstrativos e relatórios de prestação de contas consequentes ao encerramento do ano fiscal em curso;

RESOLVE:

Art. 1º Todas as unidades administrativas deverão realizar ações para otimização da execução orçamentária e financeira até o encerramento do exercício financeiro de 2019, a partir das diretrizes desta Portaria.

Art. 2º O cronograma de atividades, contendo as datas-limite a serem observadas na execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, constitui o Anexo I deste Ato.

§ 1º As diretorias, setores e demais unidades responsáveis pela administração financeira, contábil e patrimonial, controle interno, licitação, gestão de contratos, planejamento e orçamento deverão adotar as providências operacionais necessárias ao fiel cumprimento dos procedimentos e dos prazos fixados no cronograma de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O não cumprimento dos procedimentos e das datas-limite a que se refere o caput implicará a omissão de dever funcional, sujeitando o causador à aplicação das penalidades previstas em lei.

Art. 3º Os fiscais ou responsáveis pelo atesto dos serviços prestados e das mercadorias entregues deverão atentar para que as notas fiscais/faturas sejam protocolizadas até o dia 16 de dezembro de 2019, tempo hábil para análise e verificação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como para conferência da despesa no intuito de que o pagamento ocorra ainda no exercício financeiro de 2019.

§ 1º As notas fiscais protocolizadas após a data referida no caput deste artigo ficarão sujeitas à inscrição em "Restos a Pagar".

§ 2º O fluxo natural para pagamento das notas fiscais/faturas é: Protocolo -> Gestão de Contratos -> Departamento Financeiro.

§ 3º As notas fiscais de serviços e obras de engenharia deverão ser protocolizadas até o dia 17 de dezembro de 2019, considerando o o bloqueio do sistema de pagamento para emissão das ordens bancárias ocorrerá em 20/12/2019.

Art. 4º Os fiscais de contratos e responsáveis deverão certificar-se da existência de saldo de contrato e de empenho que resguarde o pagamento de todas as notas fiscais/faturas do exercício, com vistas a evitar que despesas indevidamente processadas em 2019 sejam pagas como Despesas de Exercícios Anteriores (DEAs), comprometendo o orçamento do exercício seguinte, assim como observando que a documentação de regularidade fiscal e trabalhista esteja completa.

§ 1º A inexistência de saldo de contrato/empenho acarretará o não pagamento da despesa no exercício de 2019.

§ 2º Para melhor acompanhamento do desembolso dos contratos, os departamentos deverão realizar levantamento dos contratos sob a sua gerência, mediante a utilização do modelo constante do Anexo II deste Ato, encaminhando-o à Assessoria de Planejamento até 29 de novembro de 2019.

§ 3º Os diretores de departamento deverão monitorar, junto aos fiscais dos contratos, o levantamento de que trata o caput, a apresentação de notas fiscais para pagamento e o cumprimento dos prazos oficiais.

Art. 5º Em atendimento à determinação da Portaria Conjunta nº 02, de 10/11/2017-TCE, sobre pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, a unidade demandante deverá fundamentar a solicitação do pagamento com a justificativa, a qual será, obrigatoriamente, validada pela Comissão de Controle Interno, a fim de que a despesa seja devidamente empenhada, liquidada e paga.

Art. 6º Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do balanço anual, deverá ser constituída uma comissão específica para proceder, até o dia 25 de novembro de 2019, aos inventários do estoque e do acervo mobiliário existente na Instituição.

Art. 7º Os empenhos referentes a adiantamentos (diárias e suprimentos de fundos) deverão ser liquidados e pagos dentro do exercício a ser encerrado, não podendo ser inscritos em "Restos a Pagar".

§ 1º As solicitações de diárias deverão ser protocolizadas no Sistema GE-DOC até às 14 horas do dia 03 de dezembro de 2019. Após essa data, o referido sistema será fechado para solicitações de diárias destinadas a deslocamentos no exercício de 2019.